

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1731, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede à servidora pública municipal Maria Aparecida da Gloria Silva, ocupante do cargo de Zeladora, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO os termos do art. 49, § 6º, I da Lei Municipal nº 1.159, de 19.9.2023;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 27.385, de 6.11.2023,

RESOLVE

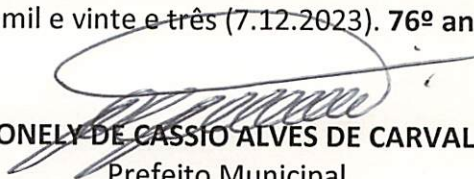
Art. 1º CONCEDER à MARIA APARECIDA DA GLORIA SILVA, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de “Zeladora”, Cód. NB-30, Nível Salarial – 2, Ref. “E”, admitida em 1º.10.2003, portadora da CI-RG nº 8.403.821-0 (SSP-PR) e inscrita no CPF/MF sob o nº 050.321.418-36, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais e integrais, base de cálculo última remuneração, com paridade com demais servidores da ativa, com fundamento no artigo no Art. 49, § 6º, I da Lei Municipal nº 1.159, de 19.9.2023.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)**, sendo o valor de R\$ 1.584,00 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), de vencimento base, acrescidos de 20% (vinte por cento) de gratificação por tempo de serviço, conforme demonstrativo de cálculo dos proventos, fls.32.

Art. 3º Declarar, em razão da aposentadoria concedida, a existência de 01 (uma) vaga de Zeladora no quadro geral dos servidores público municipais de Ibaíti – PR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (7.12.2023). **76º ano de Emancipação Política.**



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2527 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA 5

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1731, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede à servidora pública municipal Maria Aparecida da Gloria Silva, ocupante do cargo de Zeladora, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO os termos do art. 49, § 6º, I da Lei Municipal nº 1.159, de 19.9.2023;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 27.385, de 6.11.2023,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à MARIA APARECIDA DA GLORIA SILVA, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de “Zeladora”, Cód. NB-30, Nível Salarial – 2, Ref. “E”, admitida em 1º.10.2003, portadora da CI-RG nº 8.403.821-0 (SSP-PR) e inscrita no CPF/MF sob o nº 050.321.418-36, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais e integrais, base de cálculo última remuneração, com paridade com demais servidores da ativa, com fundamento no artigo no Art. 49, § 6º, I da Lei Municipal nº 1.159, de 19.9.2023.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), sendo o valor de R\$ 1.584,00 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), de vencimento base, acrescidos de 20% (vinte por cento) de gratificação por tempo de serviço, conforme demonstrativo de cálculo dos proventos, fls.32.

Art. 3º Declarar, em razão da aposentadoria concedida, a existência de 01 (uma) vaga de **Zeladora** no quadro geral dos servidores público municipais de Ibaíti – PR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (7.12.2023). 76º ano de Emancipação Política.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal